



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.805, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Altera e acresce dispositivo do Decreto nº 28.902, de 9 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º, *caput*, inciso I, alínea “c”, item 1, do Decreto nº 28.902, de 9 de fevereiro de 2024, que “Institui o Gabinete Interinstitucional de Integração e Acompanhamento às Estratégias e Ações de Adaptação e Enfrentamento às Mudanças Climáticas no âmbito do estado de Rondônia.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

.....

c)

1. Coronel Bombeiro Militar Daniele Cristina Lima Ferreira, titular;

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 2º, *caput*, inciso I, alínea “a” o itens 3, do Decreto nº 28.902, de 9 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

a)

.....

3 . Coronel Bombeiro Militar da Reserva Remunerada Nivaldo de Azevedo Ferreira, Coordenador do Comitê Gestor para Adaptação e Enfrentamento às Mudanças Climáticas no âmbito do estado de Rondônia, titular;

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 15 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

ALEXANDRE MIGUEL
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Governador em Exercício**, em 15/07/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74202209** e o código CRC **996A8A22**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.002082/2026-15

SEI nº 74202209